

/ICL

PCERTT - 1.490/39



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

~~COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS~~
PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS
RIO DE JANEIRO, D. F.
de dezembro de 1943.

3.717

17-12-43.

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT - - 1.490/39, referente a terras situadas em Passa Três, 4º Distrito do Município de Rio Claro e em que é interessado o Sr. SATURNINO RIBEIRO DOS REIS, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Divisão as necessarias providencias no sentido de ser verificada a situação das aludidas terras em relação às sesmarias estudadas pela Secção de Engenharia, dessa Divisão.

Atenciosas saudações.

A Comissão,



4606

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE CONTABILIDADE X
PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS
RIO DE JANEIRO, D. F.

Em ^{maio} 11 de abril de 1945.

Sr. Director do Serviço do Património da União.

Em face do disposto no Artº 3º do Decreto-lei nº 893, de 26/11/938, incluso vos enviamos o processo PCERTT - 1.490/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras com a área de três alqueires, desmembradas da propriedade agrícola "Retiro de Santa Cruz da Bela Vista", situadas no 2º Distrito do Município de São João Marcos, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado o Sr. SATURNINO RIBEIRO DOS REIS.

Atenciosas saudações.

A Comissão,

PCERTT 1 490-Requerente- SATURNINO RIBEIRO DOS REIS: A Comissão julgou estarem legalmente desmembradas do patrimonio nacional, e, por isso, não sujeitas às disposições do decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, nos termos do relatório hoje aprovado, as terras de propriedade do requerente, com a área de três alqueires, desmembradas do imóvel denominado "Retiro" de Santa Cruz da Bela Vista", situadas no 2º distrito do município de São João Marcos, Estado do Rio de Janeiro, visto ficarem compreendidas na sesmaria de APO LINARTO PEREIRA CABRAL, estudada no PCERTT nº 1 936. Remeta-se o processo ao S.P.U., para os devidos fins.

Aprovado em sessão de hoje
Em 5-4-45

RELATÓRIO

a) Luciano

a) Plínio

a) Henrique

1. REQUERENTE: SATURNINO RIBEIRO DOS REIS, em cumprimento às disposições do Decreto-lei nº 893, de 26/11/938, apresenta o título em que funda o seu direito ao
2. IMOVIL: Terras com a área de três alqueires, desmembradas da propriedade agrícola "Retiro de Santa Cruz da Bela Vista" e edificações, situadas no 2º Distrito do Município de São João Marcos, Estado do Rio de Janeiro.
3. TÍTULO EXIBIDO: Primeiro traslado (fls. 2) da escritura lavrada em 10/2/1937, em notas do 1º Ofício de Barra do Pirai, transcrita (fls. 3v e 4) no Registro de Imóveis de São João Marcos, pela qual o requerente adquiriu, do Cel. Lindolfo Ribeiro de Assis Paiva e sua mulher, as terras em apreço.
4. SITUAÇÃO EM RELAÇÃO À FAZENDA NACIONAL: Legalmente desmembradas do patrimônio da Nação, em virtude de estarem compreendidas na sesmaria concedida a Apolinario Pereira Cabral, estudada no processo PCERTT - 1.936/39, conforme informação prestada pela D.T.C., a pedido da Comissão e, por isso, não sujeitas às disposições do aludido Decreto-lei.
5. O processo pode ser enviado ao S.P.U., para os devidos fins.

Rio, 2 de abril de 1945.

Henrique Dietrich

(HENRIQUE DIETRICH)

- Relator -